



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3.ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA Nº  
**A 26**  
SETOR DE ARQUIVO

Dist. \_\_\_\_\_

JCJ n.º 295/66

OBJETO — Aviso prévio, 13º salário, salário retido, férias em dobro.

AUDIÊNCIAS  
20-6-66, às 13,15hs

13-8-66, às 13h

27-9-66, às 13,15

Aguardar Rte

Atj por Rte

RECTE. — Waldivino Albino Ferreira

RECDO. — A.M.N.E. de Goiás Ltda:

Cr\$ 334.000-

AUTUAÇÃO

Aos 27 dias do mês de maio  
do ano de 1966 na secretaria da Junta de Conciliação  
e Julgamento de Goiânia, autuo a  
reclamação

que segue

*José M. de Magalhães*  
Chefe da Secretaria



11

100

Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
\_\_\_\_\_ JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

T Ê R M O                      D E                      R E C L A M A Ç Ã O  
=====

Aos 12 dias do mês de maio de 1966, compareceu perante mim, Chefe de Secretaria da \_\_\_\_\_ Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, da 3ª Região,

Waldivino Albino Ferreira  
(Reclamante)

Serralheiro                      solteiro                      brasileiro  
(Profissão)                      (Estado Civil)                      (Nacionalidade)

Av. Canaã esq. c/ Managuá, Setor Palmito  
(Residência)

Portador da C.P. - nº \_\_\_\_\_, Série \_\_\_\_\_ e apresentou a seguinte reclamação contra AM A.M.N.E. de Goiás Ltda.  
(Reclamado)

domiciliado na Rua 280, nº 39, Setor Ferroviário  
(Rua e número)

ADMISSÃO: 7-11-1.962

DISPENSA: 19-1-1.966

SALÁRIO : R\$ 51.840

PAGAMENTO : semanal

Aviso prévio.....R\$ 13.824

13º salário de 1965.....R\$ 36.000

Indenização.....R\$ 168.480

Salários retidos de dezembro de 65 e janeiro-66..R\$ 67.832

Férias em dôbro 63/64.....R\$ 48.000

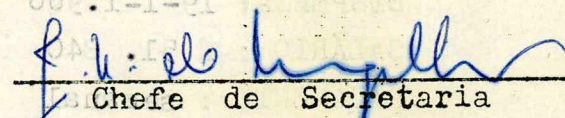
Total.....R\$ 334.136

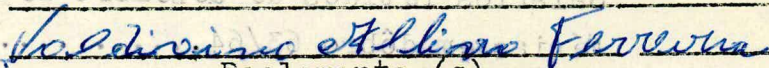
*Albino Ferreira*

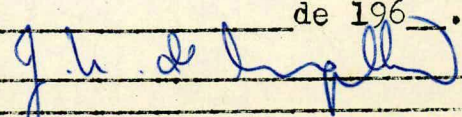


Assim sendo, pede que seja notificado o Rcd. do inteiro teor da presente reclamação, a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.-

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelos Rectes.

  
\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria

  
\_\_\_\_\_  
Reclamante (s)

CERTIFICO que, nesta data, o Recte.(s) ficou(aram) ciente (s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.  
Belo Horizonte, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 196\_\_.  
Chefe de Secretaria: 





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
6.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
BELO HORIZONTE

Es. 3  
JWW

NOTIFICAÇÃO N.º \_\_\_\_\_

Sr **A.M.N.E. de Goiás Ltda.**

ASSUNTO: Reclamação apresentada por:

**Waldivino Albino Ferreira**

Fica V. S.<sup>a</sup> notificado, pela presente, a comparecer perante esta ~~6.ª~~ Junta de Conciliação e Julgamento, à ~~Rua~~ **Praca Cívica nº 9** - ~~2º andar~~ às ~~13,15~~ (~~treze e quinze~~) horas do dia ~~20~~ (~~vinte~~) do mês de ~~junho~~ para a audiência relativa a reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.<sup>a</sup> oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.<sup>a</sup> à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.<sup>a</sup> estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato a cujas declarações obrigarão o preponente.

~~Belem Horizonte~~ **Goiânia** ~~27~~ de **maio** de 19 **66**

*J. H. de Magalhães*  
CHEFE DA SECRETARIA

Certificados

*Certifico que, nesta data, entrego ao Sr. Jf. de Justiça a presente notificação para entrega-lhe ao reclamado.*

*Em 31/5/66 J. H. de Magalhães*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

Fm. 4  
2

Remessa a A.M.N.E. de Goiás Ltda., em 10 de junho de 196 6

ESPÉCIE E Nº	ASSUNTO
Not. reclamação	reclamação apresentada por Waldivino Albino Ferreira, contra A.M.N.E. de Goiás, audiência designada para o dia 20-6-66, às 13 horas e 15 minutos.

RECEBI em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 196 \_\_\_\_\_

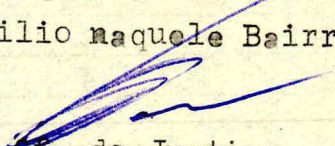


C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que por três vezes me dirigí ao Setor Norte Ferroviário, afim de notificar o reclamado A.M.N.E. de Goiás Ltda, da reclamação apresentada nesta Junta pelo reclamente Sr. Waldivino A. Ferreira, bem como da designação da audiência p/o dia 20-6-66, às - 13 horas e 15 minutos.

Certifico mais que não me foi possivel notificar referido reclamado porque não me foi - possivel localizar seu domicilio naquele Bairro.

Goiânia, 15-6-66.

  
E. de Justiça



Fes. 5  
24/66

ATA DA SESSÃO REALIZADA PELA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E  
JULGAMENTO DE **Goiânia** , ABAIXO DISCRIMINADA.

Processo n.º JCJ - 295/66

Aos **vinte** dias do mês de **junho** de 19 **66** , às **13,15** horas, reuniu-se esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Goiânia** sob a presidência do Dr. **Paulo Fleury da Silva e Souza** , presentes ambos os srs. Vogais, para instrução e julgamento da reclamação relativa a **aviso, 13º mês, salário, salário retido, férias em dôbro.**

e movida por **WALDIVINO ALBINO FERREIRA** - reclamante contra **A. M.N.E. DE GOIÁS LTDA.**

Feita a chamada, presente apenas o reclamante, foi aberta a audiência.

Não tendo sido encontrado o reclamado para a citação, foi determinado o adiamento da audiência. O reclamante informou que o estabelecimento reclamado se encontra fechado, sendo o seu proprietário o engenheiro **Ronano** de tal, cujo o nome e endereço fornecerá a esta Junta, a fim de fazer-se a citação na sua pessoa conforme determinação do Sr. Juiz Presidente.

Foi designada nova audiência para o dia 13 de agosto de 1966 às 13,00 horas, ficando o reclamante ciente de adiamento.

E, para constar, eu, *Armando*, Servente PJ-7 lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Juiz Presidente, Srs. vogais.

*Paulo Fleury*  
Juiz Presidente

*on M.*  
V. dos Empregadores

*Armando*  
V. dos Empregados

*+ Waldivino Albino Ferreira*

C E R T I D ã O

Certifico que nesta data, o reclamante compareceu nesta secretaria fornecendo o endereço do proprietário da firma reclamada, Sr. **Ronan Bastos de Oliveira**, residente à rua 3, n. 8 - Setor Oeste NESTA.

Goiânia, 19-7-66.

*Armando*  
Of. de Justiça





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Fls. 6  
m

NOTIFICAÇÃO N.º \_\_\_\_\_

Sr. **A.M.N.E. de Goiás Ltda - Renan Bastos de Oliveira**  
**rua 3, n. 8 - Setor Oeste.**

ASSUNTO: Reclamação apresentada por:  
**Waldivino Albino Ferreira**

Fica V. S.<sup>a</sup> notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, a Praça Cívica, n. 9, às 13 (treze) horas do dia 13 (treze) do mês de agosto -1966. para a audiência relativa a reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.<sup>a</sup> oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.<sup>a</sup> à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.<sup>a</sup> estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato a cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 21 de julho de 19 66

  
CHEFE DA SECRETARIA





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

A.M.N.E. de Goiás Ltda - Ronan B. Oliveira

Remessa a ..... , em 21 de julho de 1966

*Fes. 7*  
*2*

ESPÉCIE E Nº	ASSUNTO
Not. reclamação	reclamação apresentada por Waldivino Albino Ferreira, contra A.M.N.E. de - Goiás Ltda - Ronan Barros de Oliveira, audiência designada para o dia 13-8-66, às 13 horas.

RECEBI em ..... de ..... de 1966

Encarregado da expedição  
Recibo de Entrega de correspondência - DASP - Mod. 85

Assinatura do receptor e carimbo da repartição



C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que nesta data, me dirigi à rua 3 - Setor Oeste, afim de notificar o reclamado A.M. N.E. de Goiás Ltda, na pessoa do Sr. - Ronan Barros de Oliveira, da reclamação apresentada nesta Junta pelo Sr. Waldivino A. Ferreira.

Certifico mais que deixei de fazer a referida notificação, porque o reclamado é desconhecido no endereço fornecido pelo reclamante a secretaria - desta Junta.

Goiânia, 26 de julho de 1966.

  
Of. de Justiça



CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao  
 Sr. Presidente,  
 em data, 1 de 8 de 1966  
J. N. de Magalhães  
 Secretário

*Notifique-se através  
 de edital.*

*fo 1-8-66*

*[Handwritten signature]*

C E R T I D A O

Certifico que este processo foi retirado da pauta do dia 13 de agosto de 1966, e incluído na pauta do dia 27 de setembro de 1966, às 13 horas e 15 minutos, e que às partes serão notificadas para ciência da designação.

Goiânia, 8 de setembro de 1966.

J. N. de Magalhães  
 Chefe da Secretaria

C E R T I D A O

Certifico que, nesta data, o reclamante compareceu à esta Secretaria e foi por mim notificado do dia designado para a realização da audiência, conforme a certidão retro.

Goiânia, 17 de agosto de 1966.

Juan Roseno Moury  
 Porteiro dos Auditórios-Pj 8



fol. 9  
Z

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

Pelo presente, fica notificado A.M.N.E. de Goiás Ltda. domiciliado à rua 280 nº 39 e alí não encontrado para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Praça Cívica nº 9 às 13 hs. e 15 minutos, do dia 27 de setembro de 1966, à audiência relativa à reclamação apresentada por Waldivino Albino Ferreira cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento do reclamado à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Goiânia, 18 de agosto de 1966

  
Chefe de Secretaria



Fos. 10

492/66

18 agosto

66

Exmo. Sr. Diretor:

Solicito-lhe a gentileza de ordenar a publicação do edital anexo, por uma vez, esclarecendo-lhe que a parte interessada nos autos da reclamação JCJ-295/66, goza de benefício de gratuidade, aplicando-se assim o art. III do Código de Processo Civil.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os meus protestos de estima e consideração.

*Paulo Fleury*

Paulo Fleury da Silva e Souza  
Chefe Juiz Presidente

Exmo. Sr.  
Diretor Superintendente do CERNE  
NESTA

P. J. JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

*Fas. 11*

Remessa a Diretor Superintendente do CERNE

Espécie - Of. n. 492/66

Assunto:

Encaminha Edital para publicação  
processo JCJ-295/66.

Enc. da expedição

- Recebi em *31* de *agosto* 1966.

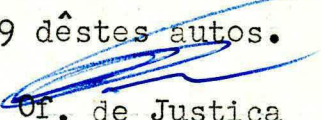
*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*



C E R T I D ã O

Certifico que o Diário Oficial do dia 10-9-66,  
publicou o Edital de fls. 9 destes autos.  
Goiânia, 23-9-66.

  
Of. de Justiça

12

ATA DA SESSÃO REALIZADA PELA JUNTA DE CONCILIAÇÃO  
E JULGAMENTO DE Goiânia ABAIXO, DISCRIMINADA

Processo n.º JCJ- 295/66

Aos 27 dias do mês de setembro de 1966, às 13,15 horas, reuniu-se esta Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia sob a presidência do Dr. Paulo Fleury da Silva e Souza, presentes ambos os srs. Vogais, para instrução e julgamento da reclamação relativa a aviso, 13º salário, salário retido, férias em dobro e movida por WALDIVINO ALBINO FERREIRA - reclte. contra A.M.N.E. DE GOIÁS LTDA.

Feita a chamada, presente apenas o reclamante, foi aberta a audiência.

Pelo reclamante foi confirmado os dizeres do termo da reclamação. Não havendo acôrdo a fazer em virtude de ausência da reclamada, o Sr. Juiz Presidente propôs aos srs. Vogais a solução do dissídio, e, tendo votado ambos, proferiu a seguinte decisão:

CONSIDERANDO que o não comparecimento da reclamada à audiência, quando legalmente notificada, importa em revelia, além da pena de confesso quanto a matéria de fato, nos termos do art. 844 da CLT.;

CONSIDERANDO que não chegou ao conhecimento desta Junta qualquer manifestação de propósito da reclamada de se defender da reclamação ajuizada;

CONSIDERANDO o mais que dos autos consta:

RESOLVE a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, por unanimidade de votos, julgar procedente a reclamação formulada para condenar a reclamada a pagar ao reclamante a importância de Cr\$334.000 e mais as custas, no valor de Cr\$7.006. O reclamante ficou ciente da decisão na própria audiência.

E, para constar, eu, Kraustling, Servente PJ-7 lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Juiz Presidente e srs. Vogais.

Paulo Fleury da Silva e Souza  
Juiz Presidente

[Assinatura]  
V. dos Empregadores

[Assinatura]  
V. dos Empregados.





Fes. 13  
2

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3ª. REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Notificação nº. 618/66

Belo Horizonte - Minas Gerais

Em 29 de setembro de 1966

Ilmo. Sr.

A.M.N.E de Goiás Ltda.  
Rua 134 nº 8 - Setor Oeste  
Nesta.

Pelo presente, ficais cientificado da DECISÃO proferida por esta Junta, em audiência de 27 de setembro de 1966, na reclamação contra vós apresentada por ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ **Waldivino Albino Ferreira** e cujo inteiro teor consta de cópia anexa.

Cordiais saudações

*J. N. de Aguiar*  
Chefe de Secretaria

Certifico que em 4 de 10 de 66 foi expedida a cópia da sentença de fls. 13 pelo registrado postal nº. 8159 com "AR", Goiânia, 4 de 10 de 66  
*J. N. de Aguiar*  
Chefe da Secretaria

# Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço Postal

Numero do registrado 8159

Procedencia Goiania

Data do registro 4 de outubro de 1966

Natureza da correspondencia Not.-Of. 618/66

Valor declarado

Carimbo de origem

Recebi o objeto registrado acima descrito.

Em 7 de setembro de 1966

O DESTINATARIO

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta

distribuição

EX. O. 70 (art. 45)

Fls. 14



Proc. n. 295/66 - A.M.N.E. de Goiás Ltda.

Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia  
Caixa Postal, n. 120

Fes. 16

Vencimento de Prazo

Certifico que, em 17 / 11 66, decorreu o prazo de 10 dias, para recurso ou cumprimento da r. sentença de fls. Colômbia, 10 de \_\_\_\_\_ de 1967

*J. H. de Aguiar*  
Chefe da Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, foi concluído os procedimentos antes, ao Sr. Presidente,

Colômbia, 11 de \_\_\_\_\_ de 1967

*J. H. de Aguiar*  
Secretário

Expedir mandado exequatório,  
na forma da lei.

fo. 11-1-67

*[Handwritten signature]*

Certidão

Certifico que, nesta data,  
expedi o mandado exequatório.

Em 18.1.67

*J. H. de Aguiar*  
chs





C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que por duas vezes me dirigi ao Setor Oeste -NESTA, afim de notificar a firma reclamada A.M.N.E. de Goiás Ltda, do inteiro teor do mandado de citação e penhora expedido pela secretaria desta Junta.

Certifico mais que deixei de notificar a referida firma, porque não me foi possível localizar a mesma - naquele Setor e ainda porque é desconhecidas de pessoas ali residentes.

Goiânia, 14-3-67.

  
Of. de Justiça

**CONCLUSÃO**  
Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao  
Sr. Presidente.  
Goiânia, 16 de 3 de 1967  
  
Secretário

*Deixei ciência ao reclamante  
da certidão do Sr. Oficial de  
Justiça.*

*Jo. 16-3-67*



C E R T I D ã O

Certifico que apesar de aguardar durante o mês o presente processo, a espera de que o reclamante comparecesse nesta secretaria e tomasse conhecimento da certidão do Sr. Of. Justiça, o mesmo não compareceu não foi localizado no endereço do processo, conforme me afirmou o Sr. Oficial de Justiça.

Goiânia, 17 de abril de 1967

  
Calígula Bueno da Fonseca



12.16

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusões os presentes autos, ao  
Snr. Presidente.

Goiânia, 17 de 4 de 1967

*J. B. de Souza*  
Secretário

*Agende o pronunciamento  
da parte interessada.*

*fo. 17-4-67*

*[Handwritten signature]*

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusões os presentes autos, ao  
Snr. Presidente.

Goiânia, 20 de 05 de 1971

*D. Mendes*  
Secretário

*Agende no arquivo  
fornecido.*  
*[Handwritten signature]*